

PORTARIA Nº 353/2024

Altera a Portaria 270/2022, e nomeia servidores para comissão de inventário patrimonial, nos termos em que especifica.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, o Senhora Prefeita Municipal SANDRA MARISA ROESCH BACKES, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE,

Considerando a necessidade de controle permanente do patrimônio do CISVALE, visando o atendimento às determinações legais, bem como ajustes e lançamentos contábeis;

Considerando a solicitação de desligamento da Sra. Andressa Chielle Silveira (integrante da comissão em vigor nomeada pela portaria 270/2022); e a necessidade de nomeação de servidores para compor a comissão de inventário patrimonial do CISVALE.

Determina a edição da presente PORTARIA:

Art. 1º Ficando nomeada a nova Comissão de Inventário patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, com a prerrogativa de realização do levantamento, registro e lançamento do patrimônio do consórcio, nos termos da legislação aplicável;

Art. 2º Para integrar a comissão referida no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes servidores, com os respectivos cargos:

I – **Servidor ALEXANDRE REINICKE** matrícula nº 39, Auxiliar Administrativo do CISVALE, integrante titular da comissão;

II – **Servidora EMANOELE MIRA** matrícula nº 40, Auxiliar Administrativo do CISVALE, integrante titular da comissão;

III – **Servidora JEANE BEUREN** matrícula nº 22, contadora do CISVALE, integrante titular da comissão;

Art. 3º São afetados à comissão ora nomeada todos os poderes e prerrogativas necessários à realização das atividades.

Art. 4º Os integrantes da comissão deverão ser cientificados da presente nomeação, assumindo de imediato o encargo.

Art. 5º A comissão nomeada desenvolverá o trabalho de acordo com a necessidade e determinações legais aplicáveis à função.

Parágrafo único. A Assessoria Contábil e Jurídica do CISVALE deverá acompanhar os procedimentos, bem como estará à disposição da comissão para suporte técnico.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):